



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº ____/2018

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Teresa Britto
VEREADORA

EMENTA: INSTITUI no Município de Teresina o mês “Dezembro Verde”, dedicado as ações educativas e de reflexão sobre a preservação, defesa e proteção da fauna e dá outras providências.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Teresina, o mês "Dezembro Verde", a ser celebrado anualmente, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre a preservação, defesa e proteção da fauna.

Art. 2º A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivos:

I – disseminar informações sobre a importância da fauna para a manutenção do equilíbrio na natureza;

II - valorizar e respeitar os ambientes naturais e as formas de vida;

III – identificar e refletir sobre as consequências advindas da retirada de uma determinada espécie de seu habitat natural;

III – disseminar informações à população de práticas que coloquem em risco ou provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade e direito aplicado à defesa dos animais;

TSJ



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

IV - contribuir para redução do quantitativo de abusos, maus-tratos e demais atos de crueldade à fauna

V - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas a defesa e proteção da fauna por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Teresina o mês “Dezembro Verde” a ser promovido anualmente, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre a preservação, defesa e proteção da fauna, no município de Teresina. Atente-se que a escolha do mês de dezembro não é aleatória, pois é nesse mês que se percebe aumento do número dos casos de abandono. Vários são os motivos que levam uma pessoa a abandonar um animal, porém no mês de dezembro, com as férias escolares e as viagens, percebe-se que o número de animais abandonados cresce assustadoramente.

Fauna define um conjunto de animais que convivem em um determinado espaço geográfico ou temporal. “Os animais possuem papéis importantes para a manutenção do equilíbrio na natureza. São eles quem dispersam sementes "plantando" árvores, controlam populações de espécies que quando em excesso podem ser prejudiciais as nossas lavouras e criações, e ainda produzem remédios importantes para a cura de muitas doenças. Cada pequeno animal tem sua função específica na natureza e a sua ausência acarreta em prejuízos incalculáveis para a humanidade”(Disponível em: <http://www.redeprofauna.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=160>).

A Constituição Federal, em seu Artigo 225, par. 1º, VII, incumbe ao Estado “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”. Na mesma toada, o artigo 13, XIII, da Lei Orgânica do Município de Teresina, preceitua: “Ao Município compete em comum com o Estado e a União: preservar os parques, as florestas e a fauna”.

Assim, acredito que destacar o mês de dezembro como “Dezembro Verde” para refletirmos e realizarmos ações contra práticas que provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, justifica a presente proposição que apresento ao meus pares, esperando seja a mesma, aprovada e sancionada.

DATA 05 / 12 / 2018


ASSINATURA(S)